



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

ÍNDICE

GENERALIDADES

1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**
 2. **PAVIMENTAÇÃO**
 3. **DRENAGEM**
 4. **GUIA EXTRUSADA**
 5. **REPAROS/CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS**
 6. **LIMPEZA**
-

GENERALIDADES

Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos de execução dos serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado de 16 faces no **Bairro Itagaçaba, na Rua: Vereador Aurélio Garcez Novaes, no trecho conforme assinalado em projeto.**

Normas e Especificações

Estas especificações integram-se às normas Brasileiras atinentes. Aplicam-se, ainda, os dispositivos das Normas de Execução e Fiscalização de Obras do município de Cruzeiro-SP

A não citação específica de Normas e Especificações no corpo dos desenhos ou em textos não elimina o cumprimento, por parte da Empreiteira, de todas as normas aplicáveis ao caso.

Procedência de dados e interpretações

As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala.

As especificações prevalecem sobre os desenhos.

As dúvidas quanto interpretações dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela Engenharia e Secretaria de Obras do Município.

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

Aplicação dos materiais e atendimento ao projeto

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, atendendo rigorosamente as especificações a seguir:

Os materiais que representarem trincas, falhas, imperfeições ou sejam de qualidade inferior aos especificados, serão rejeitados pela fiscalização, ficando sua remoção do canteiro a cargo da Empreiteira.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras de ensaios de qualidade dos materiais que julgar necessário.

Toda o local de obra/serviço que estiver próximo de pedestres, comércio ou lojas deverá ser protegido e sinalizados de acordo com as normas de segurança de trabalho. Todos os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de identificação, sendo esta de responsabilidade da empreiteira.

Não será admitido a construção de abrigos ou alojamentos em compensado tipo “Madeirit”, somente sendo aceito containers para os sanitários do tipo “Biológico”.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1-Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra com os dados conforme normas e medidas especificadas em planilha.

2. PAVIMENTAÇÃO:

2.1 – Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal.

2.2 – Colchão de areia com espessura de 7,00 cm.

2.3 - A pavimentação deverá ser executada com blocos de concreto intertravados em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipo 16 faces conforme a norma NBR 9781. Para o assentamento dos mesmos deverá ser utilizado areia, materiais e acessórios e a mão de obra necessária para a execução de serviços de qualidade e conforme a norma. Deverá ser feito o apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 8 cm, adensado por meio de rolo compactador, com assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos a 45°, tipo espinha de peixe em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm Deverá acontecer a execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Deverá ser executado o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

3. DRENAGEM:

3.1- BOCA DE LOBO DUPLA:

Serão executados conforme especificado em projeto, tendo um embasamento de concreto, que deverá apoiar-se em terreno firme.

O direcionamento das BIs deverá ser para as caixas mais próximas.

As guias tipo chapéu, deverão ser do tipo PMSP.

4- GUIA EXTRUSADA

4.1 - GUIA EXTRUSADA: As guias e sarjetas extrusadas, deverão ser executadas de acordo com modelo GS 450-base 450 mm, altura 220 mm em concreto fck= 25Mpa.

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

5- REPAROS/CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS

As guias pré-moldadas serão retiradas manualmente, inclusive limpeza e empilhamento.

6- LIMPEZA

Toda a área pavimentada, objeto deste memorial, deverá ser limpa e varrida.

Cruzeiro, 18 de Outubro de 2019.

Técnica Responsável
Eng. Civil: Valéria Cristina de Oliveira Santos Rabelo
CREA-5060460283